

rede aérea pressurizada (sprinklers) estrategicamente distribuídos em toda a edificação. **7. Natureza e Discriminação das Mercadorias:** As mercadorias a serem recebidas para armazenamento são de diversas naturezas, nacionais ou nacionalizadas, especialmente produtos frigoríficos em geral, proteínas (bovino, suíno, ave e pescado), leites e derivados, secos, sementes, sucos e pratos prontos. 7.1. Os serviços prestados para os produtos armazenados cumprirão exigências logísticas de afastamento e de armazenamento específicos de acordo com regulamentações vigentes, cumprindo normas técnicas e licenças que venham a ser exigidas por quaisquer órgãos cabíveis. **8. Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, conforme o tipo de Armazenamento: Quantidade; Equipamento/Modelo:** 16; Compressores. 16; Evaporadores. 03; Empilhadeiras Elétricas. 01; Gás XL 25. 01; Gás CLX 25. 02; Trans. Palheteira ERX. 01; Palheteira Hidráulica. **9. Operações e Serviços:** O galpão se destina ao armazenamento, carga e descarga, logística e distribuição de produtos de natureza diversas, especialmente produtos frigorificados em geral, proteínas (bovino, suíno, ave e pescado), leites e derivados, secos, sementes, sucos e pratos prontos. Cuiabá-MT, 09 de maio de 2020. **Comfrio Soluções Logísticas S/A.** Mario Miura - CPF/MF 068.947.738-40, Karina Miura de Campos - CPF/MF 315.173.148-10. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro sob o nº 2266592 em 17/06/2020 e protocolo 200691651 - 17/06/2020. Autenticação 698FA384395D48EBB-84D9B456A2629AB993F81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. **Regulamento Interno de Armazém Geral. Artigo 1º.** A sociedade empresária **Comfrio Soluções Logísticas S/A.**, através de sua Filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº 51.900.415.454, inscrita no CNPJ sob nº 01.413.969/0018-03, localizada no Município de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna da Silva, S/N, Antiga BR 364 KM 16.2 Terreno A, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-000, terá como objetivo o recebimento de mercadorias em depósito, para guarda e conservação, mediante emissão de títulos especiais, de acordo com as disposições previstas no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. **Parágrafo único:** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: (conforme § 2º do artigo 8º do Decreto 1102/1903): (i) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; e (ii) se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; (iii) se a mercadoria que deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno. **Artigo 3º.** A empresa de armazém geral responde pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito. Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias, e força maior, salvo a disposição no art. 37, § único do Decreto 1102/1903. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou de seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá o documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação classificação marca peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** A indenização devida será correspondente ao preço da mercadoria e em bom estado no lugar e no tempo em que devia ser entregue. O direito a indenização prescreve em três meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará acréscimo antecipado do prazo do depósito com a adoção de procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto 1.102/1903. **Parágrafo único:** Para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação, a empresa de armazém geral poderá, quando for entregue em consignação, reter os adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, bem como indenização por prejuízos por culpa ou dolo do depositante, conforme artigo 14 do Decreto 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros, emissões de Warrants serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes de praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Cuiabá-MT, 09 de Maio de 2020. **Comfrio Soluções Logísticas S/A.** Mario Miura - CPF/MF 068.947.738-40, Karina Miura de Campos - CPF/MF 315.173.148-10. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro sob o nº 2267317 em 19/06/2020 e protocolo 200690817 - 17/06/2020. Autenticação 32F284A52ADD751376C9A7F1605C1872AE-AEFF90. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. **Tabela de Tarifas de Armazém Geral. Comfrio Soluções Logísticas S/A.**, sociedade anônima fechada, matriz, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.198.743, inscrita no CNPJ sob nº 01.413.969/0001-57, localizada no Município de Bebedouro, no Estado de São Paulo, na Avenida Marginal, nº 1422, Anexo A, Bairro Distrito Industrial III, CEP 14.707-004, especifica a tabela de tarifas remuneratórias de serviços de armazém geral da sua filial localizada no Município de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna da Silva, S/N, Antiga BR 364 KM 16.2 Terreno A, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-000,

registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº 51.900.415.454, inscrita no CNPJ sob nº 01.413.969/0018-03. **Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral: Tarifa; Unidade; Valor:** Recepção unidade paletizada; Ton; R\$ 15,00. Recepção estivado; Ton; R\$ 22,00. Armazenagem por posição Paletizada; Ton/Quinzena; R\$ 30,00. Expedição unidade paletizada; Ton; R\$ 15,00. Expedição unidade estivado; Ton; R\$ 22,00. Bebedouro-SP, 09 de Maio de 2020. **Comfrio Soluções Logísticas S/A.** Mario Miura - CPF/MF 068.947.738-40, Karina Miura de Campos - CPF/MF 315.173.148-10. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro sob o nº 2267315 em 19/06/2020 e protocolo 200691759 - 17/06/2020. Autenticação 5AD78191A081CD1A68C25E2288A4791137BA3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

AGRICOLA CACHIMBO - VALE DO OURO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

**CNPJ. Nº 07.478.673/0001-09 NIRE: 51200946601
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS
A SER REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2020.**

Ficam o(a)s Sócio(a)s Cotistas da Empresa **AGRICOLA CACHIMBO - VALE DO OURO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, e a Administradora não sócia **Loreni Battistella dos Santos**, devidamente convocados pelo presente, a comparecerem na sede da sociedade, estabelecida à **Avenida Ariosto da Riva nº 1455, Setor G, na cidade de Alta Floresta - MT, CEP. 78580-000**, para participar(em) da Reunião de Cotistas, a ser realizada no dia 21 de Julho de 2020, com início às oito horas (8h00'), para discutirem, deliberarem e votarem as seguintes matérias, em **ORDEM DO DIA:** A. Apresentação e votação das contas da administração da sociedade, compreendendo as Demonstrações Financeiras e o Balanço Patrimonial encerrados em 31 de dezembro, alusivos aos exercícios sociais de 2005 a 2019; B. Constituição de garantias reais da sociedade e/ou dos sócios, para liberação de cadastros comerciais junto a Fornecedores. **AVISO:** 1º - Os documentos referentes à prestação de contas do período acima mencionado, acham-se à disposição do(a)s Sócios, no endereço acima mencionado, para serem examinados na sede da empresa, em horário comercial. 2º - Os sócios e/ou administradores, comparecendo à reunião, deverão portar o certificado de assinatura digital (cartão ou token), para assinarem a Ata da Reunião supramencionada. Alta Floresta - MT, 17 de Junho de 2020. **Lucimara Casagrande - Brunetto sócia administradora**

BIOCEN - BIOENERGIA CELEIRO DO NORTE S/A

CNPJ 35.367.809/0001-30 - NIRE 51300017041

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A BIOCEN - BIOENERGIA CELEIRO DO NORTE S/A, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas, para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **27 de junho de 2020**, e, pela necessidade de um espaço físico compatível, para comportar todos os acionistas, e ainda em observância às orientações de distanciamento social, em razão da atual pandemia de Covid-19, doença causada pelo Coronavírus, a assembleia será realizada no auditório da COACEN - Cooperativa Agropecuária e Industrial Celeiro do Norte, localizada na Rodovia MT 242, nº 840, Margem direita, Loteamento Valo, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, às 07h:30min, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação às 08h:30min, instalar-se-á com qualquer número. No mesmo local e data, será realizada a **Assembleia Geral Extraordinária**, às 09h:30min, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social com direito a voto; em segunda convocação às 10h:30min, instalar-se-á com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Pauta da Assembleia Geral Ordinária:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e contábeis do exercício findo;
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, inclusive criação de reservas nos termos da lei e a distribuição de dividendos;
- III. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- IV. Fixar a remuneração global dos administradores.

Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Deliberar sobre o aumento do capital social, com a reforma do Estatuto Social da Companhia; II. Aprovação do laudo de avaliação do imóvel a ser integralizado ao Capital Social;
- III. Aprovação do Acordo de Acionistas.

Sorriso - MT, 18 de junho de 2020.

**GILBERTO PERUZI
PRESIDENTE**

RC PUBLICAÇÕES 3535-1000

atual Diretor-Presidente Sr. **MAURO JUNIOR DEFENTE**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3125954-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.109.799-72, residente e domiciliado na rua São Caetano, nº 666, Centro, município de Primavera do Leste/MT, na qualidade de maior acionista da referida sociedade anônima, com amparo na alínea "b", do art. 123, da Lei Federal nº 6.404/76, vem através deste convocar os acionistas da COOALESTE PARTICIPAÇÕES S/A, já anteriormente qualificada, para a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas** desta sociedade que será realizada no dia 30 do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), nos termos do inc. I, do §1º, do art. 124 e do art. 131, ambos da Lei Federal nº 6.404/76, e que será realizada excepcionalmente à **Centro de Eventos PRIMACREDI**, Av. São Paulo, nº 620, Distrito Industrial em Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, sendo a convocação é para às 08:00 (oito) horas, com a presença de acionistas que representem 1/4 (um quarto), no mínimo, do capital com direito a voto nos termos da Lei 6.404/76, em especial artigo 125, para deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referente aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019; III - eleger os administradores e os membros do conselho fiscal; IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167); V - Assuntos Gerais. V.1 - Ficam também os senhores acionistas cientificados de que votarão pela ratificação ou retificação da Ata da Assembleia Geral de Acionistas datada de 16/08/2019 da COOALESTE PARTICIPAÇÕES S.A. que autorizou que a sociedade anônima possa utilizar todas as suas (quotas de capital) que possui junto a CCAB Participações Ltda, CNPJ nº 08.973.030 /0001-96 e a CCAB Agro S/A, CNPJ nº 08.938.255 /0001-01, para o pagamento de dívidas judiciais e ou extrajudiciais reconhecidas da COOALESTE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO, com sede na Av. Cuiabá, 1.629, Bairro Primavera II, Primavera do Leste - MT., inscrita no CNPJ/MF no. 05.156.580 /0001-24, sua acionista majoritária. Ficam também os senhores acionistas cientificados de que poderão ser representados na assembleia geral ora convocada por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, administradores da companhia ou advogados, desde que remetam as procurações devidamente assinadas para a COOALESTE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO, em até 03 (três) dias antes da assembleia nos termos do art. 17, do Estatuto da COOALESTE PARTICIPAÇÕES S.A. Primavera do Leste - MT 19 de junho de 2020 (dois mil e vinte).

**COOALESTE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO**
CNPJ/MF sob o nº 05.156.580/0001-24

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EMHA CALIFORNIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA., CNPJ: 36.392.885/0001-69, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/ MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de "Empreendimentos Multifamiliares - condomínios e conjuntos habitacionais" de uma Edificação Residencial Multifamiliar de 310 apartamentos, situado no município de Nova Mutum/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO. 65 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

JL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 30.855.247/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, s/n, Km 827 da Rod. BR 163, Bairro Distrito Industrial, no município de Sinop - MT.

"WALDOMIRO CHMIELESKI NETO, inscrito no CPF sob o n. 053.595.781-57, torna público que requereu junto a **SEMA-MT** as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para extração e beneficiamento de minério de ouro no município de Nossa Senhora do Livramento. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental."

DÚVIDA SOBRE O COVID-19?

Central de atendimento Covid-19

LIGUE PARA:

0800-647-1223

Todos os dias, das 7h às 19h.

Serviço de informação SES-Covid-19

**MT
UNIDO**
*para
superar*

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**